



**PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

LEI Nº 6818, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.766, de 29 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete” para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, com a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Gestora.....: Município de Alegrete

Órgão.....: 10 Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento

Unidade Orçamentária: 10.02 Secretaria de Agricultura e Pecuária

206061012.1.610000: Aquisição de Equipamento - Transferência Especial Nº 202428620008

4420.93.00.00.00- Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 129.900,00

Recurso –1706-1327 – Transferência Especial Nº• 202428620008

Total do Crédito AdicionalR\$ 130.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para o crédito adicional aberto no art.1º, oriundos de Transferência de Recurso Federal, através de Emenda parlamentar Impositiva Individual do Deputado Federal Bohn Gass, por transferência especial nº 202428620008, no valor de R\$ 130.000,00
Total.....R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 23 de agosto de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se;

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração